



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

“Altera o Artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências”

Art.1º. O Artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.141 As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feira, com início às 18:30 (dezoito e trinta) horas.

§ 1º – Recaindo a data de alguma Sessão Ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º – Nos casos excepcionais em que existir a necessidade da troca da data e horário da Sessões Ordinárias, será levada para votação no plenário a marcação do novo dia e horário da sessão.

§ 3º – Nos casos em que não houver tempo hábil para a votação em plenário, competirá ao Presidente designar o horário e data da realização da sessão, devendo a convocação ser comunicada por escrito aos Vereadores, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO

1ª Vice-Presidente

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA

Vice-Presidente

Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM

1º Secretário

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

2º Secretário

Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA

Tesoureiro

PRAÇA SANTA RITA, 498 – CENTRO –TELEFAX (32) 3429-1900